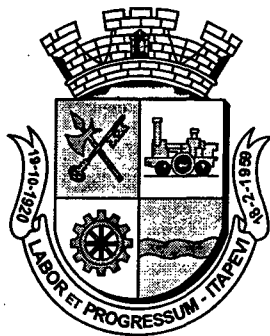


CÂMARA MUNICIPAL

DE ITAPEVI



Rejeitado!

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N.º 51/00

PROJETO N.º 45/00

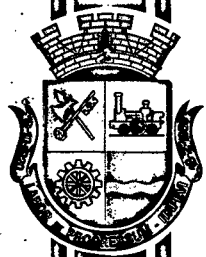
INTERESSADO Câmara Municipal de Itapevi

ASSUNTO Denominação BENEDITO SANTANA
a Rua São João da Boa Vista no
Bairro do Portela

Autor: Renato Augusto de Ribeiro

Arquivado

DIGITALIZADO
POR ~~Ø~~



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

PROJETO DE LEI N° 45/00

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI,
usando de suas atribuições legais, APROVA A SEGUINTE LEI:

“Concede denominação a logradouro público.”

Art. 1º - A Rua São João da Boa Vista, situada
no lugar denominado Jardim Pórtela, passa a denominar-se “**RUA
BENEDITO SANTANA**”;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 23
de Outubro de 2.000.

RENATO ANDRADE RIBEIRO
VEREADOR

No 1.
24 10 2000

1A
31 10 2000

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
RECEBIDO
7 11 2000



Prefeitura do Município de Itapevi

"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"
ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

Is. nº	18
Proc. nº	5328/00
a)	

Assunto: Denominação da Rua São João da Boa Vista
Local: Rua São João da Boa Vista
Jardim Portela - Município de Itapevi

Processo n.º 2.819/99
Substituído para Proc. 5728/2000

A **Rua São João da Boa Vista**, do lugar denominado **Jardim Portela** é uma via de continuidade da **Rua 2**, conhecido como **Rua Aratus** do lugar denominado **Vila Lícia**, para melhor forma para denominação e oficialização, segue a descrição das duas vias, localizado no Urbano do Município de Itapevi, com as seguintes medidas, características e confrontações: **RUA "2" (dois) conhecido como Rua Aratus: inicia na Rua Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves**, segue no sentido sudoeste em linha reta, na distância de **55,00 metros** até na confluência da Rua Sátiro Pedro Paiva, antiga Rua 3, confrontando no lado esquerdo com Sistema de Recreio de 2.065,50 m² e parte da área institucional de 2.313,20 m², no lado direito com os lotes 16 e 31 da quadra B e parte da Rua Sátiro Pedro Paiva; deste deflete à esquerda, segue em linha reta na distância de **34,00 metros** até a divisa entre os roteamentos denominados **Vila Lícia** e **Jardim Portela**, confrontando no lado esquerdo com parte da área institucional de 2.313,20 m² e no lado direito com lote 1 da quadra C, todos do lugar denominado **Vila Lícia**. **Rua São João da Boa Vista: da divisa do loteamento denominado Vila Lícia com Jardim Portela**, segue o mesmo alinhamento do lado direito, reduzindo a largura de 14,00 metros para 7,00 metros no loteamento denominado **Jardim Portela**, em linha reta na distância de **20,00 metros** e deste ponto em curva à direita, na distância de **39,00 metros** até na confluência da Rua Bauru, no lado esquerdo, confrontando no lado esquerdo com a Viela Sanitária, lotes 103, 102, 98, 99A e parte do lote 101 da quadra 3 e Rua Bauru, no lado direito com o lote 104 e parte do lote 105 e 105A da quadra 4; do ponto de confluência da Rua Bauru segue em linha sinuosa, na distância de **240,00 metros** até o alinhamento da Rua 3 o ponto de **término**, confrontando no lado esquerdo com os lotes: 68 e 21A da quadra 1, Rua Rio Branco, lotes 15, 14, 13, 12 da quadra 5, Rua São Roque, lote 125, 124 e 121 da quadra 6 do lugar denominado **Jardim Portela** e Sistema de Recreio de 189,95 m² do lugar denominado **Vila Lícia**, no lado direito com os lotes 105B, 106 à 120 da quadra 4, todos do lugar denominado **Jardim Portela** e Lote 14 da quadra C do lugar denominado **Vila Lícia**; perfazendo extensão de **388,00 metros**.

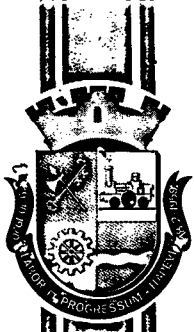
O referido é verdade e dou fé, para fins de denominação e Oficialização para **RUA BENEDITO SANTANA**.

Itapevi, 10 de outubro de 2000

Denominação
RUA BENEDITO SANTANA




LAERCIO ARMANDO COELHO
Secretário do Desenvolvimento Urbano



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Estado de São Paulo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVI

Senhor Prefeito:-

RENATO ANDRADE RIBEIRO, Brasileiro, casado, Vereador, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 8.225.976 - SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Claro Camargo Ribeiro, 458 - Amador Bueno - nesta cidade, vem mui respeitosamente, à presença de V. Excia., para requerer **CERTIDÃO DE DENOMINAÇÃO** e **MEMORIAL DESCRITIVO** da São João da Boa Vista - Jd. Portela para futura denominação de *Rua Benedito Santana*.

Nestes Termos,
Pede e espera Deferimento.

Itapevi, em 01 de Agosto de 2000.


RENATO ANDRADE RIBEIRO
Vereador

PROTÓCOLO GERAL

005728 000 00 02 2 4 11

PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE ITAPEVI

OK
resposta
04/08
mm



SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - SERFI

Rua Profª Irineu Chaluppe, 75 - Itapevi - SP

Telefone: (011) 426-3555 - R. 261

PARTICULAR
CONVÊNIO

DECLARAÇÃO DE ÓBITO

Nº 505

Itapevi 20 de Abril de 1999

Falecido Benedita Santana

Sexo Masc. Cor Branc. Data Nasc. 01 / 02 / 1914 Idade 85 Anos

Profissão Aposentado

Natural de S. Paulo Cartório Local Est. Civil Casado

Endereço do Falecido Rua Benedito Correia Nº 08- Jard. Portela- Itapevi S.P.

Nome do Pai Joaquim Santana Est. Civil Casado

Natural de S. Paulo- S.P. Profissão Aposentado

Nome da Mãe Maria Emilia Santana Est. Civil Casada

Natural de S. Paulo Profissão do Lar

Residência dos Pais Falecidos

Cemitério M. de Itapevi Data do Sep. 21 / 4 / 99 Horas 8,30 Hs.

Deixa Bens á Inventariar Sim Deixa Testamento Não

Eleitor ----- Cidade ----- Zona ----- Nº -----

Reservista ----- Cat ----- nº ----- Série ----- CSM ----- RM -----

Local do Falecimento Residencia- Itapevi- S.P.

Médico Dra. Maria Ruht Ralhozer CRM 23920

Médico ----- CRM -----

CAUSA DA MORTE Parada Respiratória, C.A. de Prostata, Insuficiencia Cardiaca

Data do Falec. 20 / 4 / 99 Horas 07,30 Hs.

Foi Casado (a) em 1ª Nupcias no Cartório ----- no dia -----

com ----- Livro ----- Fls ----- Nº -----

e deixa os seguintes filhos: 5 Filhos

Nome	Idade	Nome	Idade	Nome	Idade
01 <u>Nercy</u>		05 <u>Juracy</u>		09	
02 <u>Nair</u>		06		10	
03 <u>Nadir</u>		07		11	
04 <u>Neusa</u>		08		12	

OBSERVAÇÃO: (Outros filhos, documentos apresentados do falecido, etc.)

R.G. Nº 008827

Sam como dados apresentado pelo o declarante.

Refi a presente declaração e estando de acordo com os dados nela inseridos, responsabilizo-me por futuras contestações.

"A presente declaração é válida para fins de sepultamento e remoção de corpos, inclusive para além dos limites do Município de Itapevi. Portaria Nº 08/92 de 14/05/92, baixada pela Corregedoria Permanente".

Pago a importância de R\$ ----- Agência ----- Nota Nº -----

Cartório Registro Civil de Itapevi Endereço Rua Joaquim Nunes Nº 52- Centro.

Declarante Edson Soares Doc. Rg. 2.840.057

Profissão Funcionario Publico Grau de Parentesco Genro Fone -----

Endereço Rua Almeida Ferraz Nº 59- Aeroporto S.P.

José Luiz Ladislau
Município: Itapevi
RG 2.218.231-5815

[Handwritten Signature]
Assinatura do Declarante

MINUTA Branca - 1ª via branca (cartório) - 2ª via rosa (cemitério) - 3ª via verde (arquivo) - 4ª via azul (corregedoria) - 5ª via amarela (família)

SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Pago a importância de R\$ ----- para -----

Registro de Óbito (-----) ----- vias -----

Cartório Registro Civil de Itapevi

Endereço Rua Joaquim Nunes Nº 52- Centro

Nome do Falecido Benedito Santana

001 à 1000

PARTICULAR
CONVÊNIO

Nº 505

Itapevi, 20 de Abril de 1999

José Luiz Ladislau
Nome do Funcionário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

A justificativa deste projeto, alterando o nome da Rua São João da Boa Vista para Rua Benedito Santana, vem de encontro com a vontade não somente de sua família, mas também, de todos os moradores daquela região Jd Portela, para que desta forma permaneça sempre viva a memória de um respeitado cidadão.

Benedito Santana, trabalhou por vários anos na Polícia Militar do Estado de SP, onde se aposentou como 2º Tenente Reformado, contribuindo assim com o crescimento e por que não dizer com o desenvolvimento deste município.

Casado com Maria da Penha Santana, com quem teve 05 (cinco) filhos, sendo eles: Nercy, Nair, Nadir, Neusa, e Juraci.

Nasceu na cidade de Barueri – S.P., tendo como pais Joaquim Santana e Maria Emilia Santana em 01.02.14, e foi morador durante 66 anos na Rua Campinas atual Rua Benedito Corrêa – Jardim Portela – Itapevi.

Falecido aos 20 dias do mês de abril de 1.999, tendo como causa da morte Parada Respiratória, C.A. de Próstata, Insuficiência Cardíaca, restando apenas a lembrança do Sr. Bendito Santana, merecedor desta pequena homenagem com a denominação da Rua São João da Boa Vista.

**RENATO ANDRADE RIBEIRO
VEREADOR**



SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - SERFI

Rua Profº Irineu Chaluppe, 75 - Itapevi - SP

Telefone: (011) 426-3555 - R. 261

PARTICULAR
CONVÊNIO

DECLARAÇÃO DE ÓBITO

Nº 505

Itapevi 20 de Abril de 1999

Falecido Benedito Santana

Sexo Masc. Cor Branc. Data Nasc. 01 / 02 / 1914 Idade 85 Anos

Profissão Aposentado

Natural de S. Paulo Cartório Local Est. Civil Casado

Endereço do Falecido Rua Benedito Correia Nº 08- Jard. Portela- Itapevi S.P.

Nome do Pai Joaquim Santana Est. Civil Casado

Natural de S. Paulo- S.P. Profissão Aposentado

Nome da Mãe Maria Emilia Santana Est. Civil Casada

Natural de S, Paulo Profissão do lar

Residência dos Pais Falecidos

Cemitério M. de Itapevi Data do Sep. 21 / 4 / 99 Horas 8,30 Hs.

Deixa Bens á Inventariar Sim Deixa Testamento Não

Eleitor ----- Cidade ----- Zona ----- Nº -----

Reservista ----- Cat ----- nº ----- Série ----- CSM -----RM -----

Local do Falecimento Residencia- Itapevi- S.P.

Médico Dra. Maria Ruht Balhozer CRM 23920

Médico ----- CRM -----

CAUSA DA MORTE Parada Respiratoria, C.A. de Prostata, Insuficiencia Cardiaca

Data do Falec. 20 / 4 / 99 Horas 07,30 Hs.

Foi Casado (a) em 1ª Nupcias no Cartório ----- no dia -----

com ----- Livro ----- Fls ----- Nº -----

e deixa os seguintes filhos: 5 Filhos

Nome	Idade	Nome	Idade	Nome	Idade
01 Nercy	05	Juracy	09		
02 Nair	06		10		
03 Nadir	07		11		
04 Neusa	08		12		

OBSERVAÇÃO: (Outros filhos, documentos apresentados do falecido, etc.) R.G. Nº 008827

Bem como dados apresentado pelo o declarante.

Refi a presente declaração e estando de acordo com os dados nela inseridos, responsabilizo-me por futuras contestações.

"A presente declaração é válida para fins de sepultamento e remoção de corpos, inclusive para além dos limites do Município de Itapevi.

Portaria Nº 08/92 de 14/05/92, baixada pela Corregedoria Permanente".

Pago a importância de R\$ ----- Agência ----- Nota Nº -----

Cartório Registro Civil de Itapevi Endereço Rua Joaquim Nunes Nº 52- Centro.

Declarante Edson Soares Doc. Rg. 2.840.057

Profissão Funcionario Publico Grau de Parentesco Genro Fone -----

Endereço Rua Almeida Ferraz Nº 59- Aeroporto S.P.

José Luiz Ladislau
Município Funerário
RG 2.218.231-SSP

Assinatura do Declarante

MINUTA Branca - 1ª via branca (cartório) - 2ª via rosa (cemitério) - 3ª via verde (arquivo) - 4ª via azul (corregedoria) - 5ª via amarela (família)

SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Nº 505

Pago a importância de R\$ ----- para -----

PARTICULAR
CONVÊNIO

Registro de Óbito (-----) vias -----

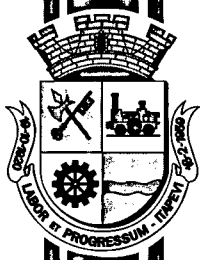
Cartório Registro Civil de Itapevi

Endereço Rua Joaquim Nunes Nº 52- Centro

Itapevi, 20 de Abril de 1999

Nome do Falecido Benedito Santana

José Luiz Ladislau



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

PARECER DAS COMISSÕES N.º 01 e 02 AO PROJETO DE LEI N.º 045/00

Senhor Presidente:

O Processo n.º 051/00, que contém o Projeto de Lei n.º 045/00, regimentalmente, foi encaminhado a esta Comissão para estudos e parecer.

Quanto ao aspecto legal, nada há que se objetar.

Quanto ao mérito, a propositura visa prestar uma homenagem póstuma a um munícipe que concedeu sua contribuição ao desenvolvimento de nosso Município.

Por esses motivos, concedemos o nosso parecer favorável, conclamando os Nobres companheiros que votem pela aprovação da propositura.

É o parecer.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 2.000.

COMISSÃO 01

JÚLIO CÉSAR DE MORAES

VALTER FRANCISCO ANTÔNIO

RÊNATO ANDRADE RIBEIRO

MARIA RUTH BANHOI ZEP

ANTÔNIO ZEPOSO FILHO

COMISSÃO 02

LUCIANO DE OLIV. FARIAS

JOÃO MOURA RODRIGUES

GEONE XAVIER PEREIRA

NORMA LUC. RIB. DE SOUZA

ANTÔNIO RODR. DA SILVA